



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 34 /11

Processo Administrativo n.º 10/10/36192

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Informática de Municípios Associados S/A - IMA

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 27 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.(R\$)
01	CADEIRA FIXA C/BRAÇOS COR PRETA	03	126,19

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 378,57 (trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 27 do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 de março de 2011.

DARCI DA SILVA

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

Representante Legal: Pedro Jaime Ziller de Araujo

CREA nº 7.160/D

CPF nº 320.408.228-87

Diretor Administrativo e Financeiro: Gilson Santos Chagas

RG nº MG-15.606.501

CPF nº 810.876.167-00

